



GUIA DE INTEGRIDADE ACADÊMICA



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Reitora

Angelita Pereira de Lima

Vice-Reitor

Jesiel Freitas Carvalho

Pró-Reitora de Pesquisa e Inovação

Helena Carasek Cascudo

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Inovação

Fabíola Souza Fiaccadori

Comitê de Integridade Acadêmica

Coordenadora

Lilian Ribeiro de Rezende

Vice-coordenadora

Fernanda Grazielle da Silva Azevedo Nora

Adriana Régia Marques de Souza

Amone Inácia Alves

Daniel de Brito Cândido da Silva

Elizabeth Pereira Mendes

Fabíola Souza Fiaccadori

Geisa Nunes de Souza Mozzer

Larissa Matuda Macedo

Luciana Alves de Oliveira

Maisa Miralva da Silva

Marina Pacheco Miguel

Norton Gomes de Almeida

Rodrigo Bombonati de Souza Moraes

Rosana de Moraes Borges Marques

Rubens Damasceno Moraes

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

Organização do Guia

Lilian Ribeiro de Rezende

Luciana Alves de Oliveira

Autores

Amone Inácia Alves

Fabíola Souza Fiaccadori

Geisa Nunes de Souza Mozzer

Liliana Borges de Menezes Leite

Lilian Ribeiro de Rezende

Luciana Alves de Oliveira

Luis Mauricio Bini

Marina Pacheco Miguel

Rodrigo Bombonati de Souza Moraes

Tatiana Duque Martins Ertner de Almeida

Revisão

Rubens Damasceno Moraes

Projeto Gráfico

Iuri Vaz Miranda

Diagramação

Ilíada Damasceno Pereira

Fonte das imagens:
Freepick / Licença Premium

SUMÁRIO

1. Apresentação	4
2. Integridade Acadêmica como Exercício Prático da Ética	5
3. Focando nas Boas Práticas Científicas	7
• Plágio	8
• Autoplágio	8
• Autoria indevida de produtos acadêmicos	9
• Fabricação e falsificação de dados	9
• “Tortura de dados”	10
• <i>HARKing</i>	10
• Apresentação seletiva de resultados	11
• Publicação duplicada	11
• Fatiamento de publicação ou <i>Salami Slicing</i>	12
• Conflito de interesses	12
• Referenciar ou publicar em periódicos, eventos, coletâneas ou livros predatórios	14
4. Ambientes de Utilização Coletiva, Convivências, Representações e Relações entre Comunidade UFG e Comunidade Externa à UFG	15
5. O Ambiente de Ensino da UFG	17
6. Integridade nas Pesquisas da UFG	19
7. A Integridade Acadêmica e a Extensão Universitária	22
8. Boas Práticas na Inovação e na Proteção Intelectual	26
9. Uso Responsável da Inteligência Artificial	30
10. Palavras Finais que Não São Finais... ..	36
Referências Citadas e Consultadas, Organizadas por Assunto	37

1. APRESENTAÇÃO

Este Guia foi elaborado pelos membros do Comitê de Integridade Acadêmica (CIA) da Universidade Federal de Goiás (UFG) no ano de 2022 como parte das ações para disseminação das boas práticas acadêmicas na instituição e implantação da cultura de integridade na UFG.

Esta ação está em consonância com a [Resolução CONSUNI n. 10](#) (UFG, 2018), com o [Plano de Integridade da UFG](#) (UFG, 2020) e faz parte das metas institucionais para a prevenção de más condutas no ensino, na pesquisa, na extensão e na inovação, em todos os níveis de desenvolvimento das atividades acadêmicas (educação básica, graduação, pós-graduação *lato sensu* e *stricto sensu*), em todas as áreas de conhecimento, em todos os ambientes da UFG e em todas as relações acadêmicas...

O Guia aborda questões sobre integridade acadêmica como exercício prático da ética, conhecimento das boas práticas científicas e preservação da integridade nos espaços de convivência entre comunidade UFG e comunidade externa à UFG, bem como nos ambientes de ensino, de pesquisas, de extensão e de inovação.

No entanto, este Guia deve ser usado como material de orientação e não como um regulamento, sendo vedada a sua utilização para fins de investigação e punição de processos oriundos de denúncias sobre más condutas acadêmicas, uma vez que busca, tão-somente, reforçar os valores fundamentais que embasam a integridade acadêmica em todas as atividades desenvolvidas na UFG.

Esperamos que você aprecie a leitura e contribua para a consolidação da cultura da integridade acadêmica na UFG.

2. INTEGRIDADE ACADÊMICA COMO EXERCÍCIO PRÁTICO DA ÉTICA

A ética é área da Filosofia e de discussão sobre valores e princípios que alcançam inclusive a moral, a fim de permitir que as atividades em um grupo, comunidade ou sociedade possam acontecer de maneira harmônica e aceitável. Esses valores podem ser diferentes a depender de diversos fatores regionais, culturais e religiosos, entre outros. Considerando o ambiente das instituições de ensino superior, a integridade acadêmica nos norteia de forma sólida sobre as condutas éticas apropriadas a serem seguidas.

De uma forma ampla e abrangente, condutas e valores éticos universais são o respeito interpessoal e ao ambiente, a verdade, a honestidade, a responsabilidade por nossas ações, acertos e erros. A conduta acadêmica norteada pela integridade e pela ética cada vez mais ganha destaque no cenário brasileiro e mundial, o que demonstra a preocupação no resgate desses valores, a fim de que a sociedade possa manter o convívio social harmônico. No ambiente acadêmico estabelecem-se relações e práticas que envolvem discentes, docentes e técnicos administrativos em ações de ensino, extensão, pesquisa, inovação, gestão, atividade técnica e relações com a comunidade externa. Por essa razão, é fundamental que todos esses atores conheçam e apliquem a ética em seu dia a dia.



Um dos marcos mundiais sobre integridade acadêmica foi a publicação da [Declaração de Singapura](#) (WCRI, 2010). Publicações de órgãos internacionais, como o [International Center for Academic Integrity \(ICAI\)](#) e [The Embassy of Good Science](#), e de instituições nacionais como a [Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo \(FAPESP\)](#) e algumas universidades, orientam sobre questões que abordam a integridade acadêmica na condução e desenvolvimento de pesquisas científicas. Todavia, esse tema, que inicialmente limitava-se a esse âmbito, vem sendo incorporado em todas as atividades do ambiente acadêmico, pois assumir postura íntegra prezando pela ética é uma atitude necessária em todos os espaços e relações. Assim, adotar a integridade como valor em todas as condutas torna-se uma consequência 'natural', sem se limitar a uma obrigação para cumprimento de uma norma.

Na UFG existem resoluções e regulamentos que auxiliam a comunidade acadêmica a exercer suas atividades de forma ética. Esses documentos se pautam em diretrizes nacionais e internacionais que direcionam, dentro de cada es-

paço, os caminhos da integridade acadêmica, consolidando-a como uma cultura nesta instituição. Neste Guia você conhecerá algumas normas, resoluções e leis.

Agora vamos refletir: Sabendo que valores e princípios éticos fazem parte da cultura da integridade acadêmica, o quanto eu contribuo para estabelecer um ambiente íntegro na UFG?

- Eu busco cumprir minhas atividades com respeito aos meus colegas, estudantes, servidores (professores e técnicos) e comunidade externa?
- Eu realizo as minhas atividades com responsabilidade, a fim de cumprir o meu trabalho como se deve?



- Eu sou gentil e cordial ao tratar de assuntos profissionais com meus colegas, estudantes, servidores (professores e técnicos) e comunidade externa?
- Eu transmito informações verdadeiras e cumpro as normas do local onde estou inserido(a): sala de aula, grupos de trabalho, laboratório, coordenações, nas divulgações científicas, dentre outros?
- Eu respeito o ambiente de trabalho no qual estou inserido(a), cuidando adequadamente dos equipamentos, utensílios, infraestrutura, materiais de pesquisa (dados, pacientes, animais, dentre outros) e o patrimônio público, de maneira geral?
- Eu busco manter o ambiente de trabalho em que estou inserido(a) limpo e organizado, respeitando as normas de descarte de resíduos, prezando pela biossegurança?
- Eu sou educado(a), proativo(a), executo minhas atividades conforme minha atribuição, sem permitir que o resultado do meu trabalho seja modificado por conflitos de interesse?

Após ponderação e reflexão dos itens propostos, espera-se que as boas práticas permeiem todas as ações universitárias, inclusive pro-

movendo a integração entre comunidade universitária e comunidade externa, por meio do compartilhamento de conhecimentos. Nesse contexto, contribuir para corrigir e assegurar a credibilidade de todas as atividades acadêmicas também faz parte da cultura da integridade acadêmica.

3. FOCANDO NAS BOAS PRÁTICAS CIENTÍFICAS

Para contribuirmos com o avanço científico e com o bem-estar social proporcionado por ele, devemos prezar pelo compromisso, responsabilidade e qualidade em tudo que fazemos, de que participamos e produzimos. Para tanto, nossas atividades devem ser pautadas nas boas práticas no ensino, na extensão, na pesquisa e na inovação. Mas como podemos fazer isso? Um passo importante consiste em conhecer alguns exemplos de más condutas científicas e saber como evitá-las.

Neste Guia, você perceberá que as boas práticas acadêmicas abrangem nossas tomadas de decisão. Portanto, é bom que conheçamos algumas situações que podem

estar imbuídas de problemas éticos e morais. Alguns desses problemas decorrem de vários vieses cognitivos que fazem parte da natureza humana, como o *viés de confirmação*. Ademais, vários incentivos no mundo acadêmico, como a maior facilidade de publicar resultados que ‘combinem’ com a teoria vigente, tendem a reforçar esses vieses (MUNAFÒ *et al.*, 2017).

Todavia, a promoção da transparência e da integridade acadêmica depende de atitudes individuais e institucionais, como a busca de informações e formas de agir conforme diretrizes e normas que prezem pela ética. Então, fique atento(a), pois a UFG, por meio do [Comitê de Integridade Acadêmica \(CIA\)](#), promove várias ações que podem contribuir para evitar a má conduta.

Para ajudar, aqui são apresentadas algumas definições dos principais problemas que podem ocorrer e dicas para evitá-los:

PLÁGIO

Definição: Uso de qualquer material publicado por outros (texto, imagens, quadros, tabelas, dados, métodos, informações, entre outros) sem citação correta dos autores.

Como evitar: Preze sempre pela boa prática na citação, realizando a adequada menção das referências conforme regras vigentes, observando normas de uso de material, atribuindo os créditos aos autores, parceiros, editoras e a todos os envolvidos. Se você tiver acesso a um bom *software* de análise de similaridade, pode usá-lo para evitar que algum problema passe despercebido. Pense bem, o objetivo primordial da comunicação científica é o aprimoramento, o desenvolvimento do conhecimento. Então, se o que resulta das ações acadêmicas é uma cópia do esforço de outra pessoa a quem não foram atribuídos os créditos, que aprimoramento estaremos fazendo?

AUTOPLÁGIO

Definição: Uso de qualquer material publicado pelo(a) próprio(a) autor(a), sem a correta citação dele(a) próprio(a) no “novo” trabalho. Assim, mesmo que o texto, imagens, quadros, tabelas, dados, métodos, informações ou outro material tenham sido produzidos por você mesmo(a), é preciso seguir as normas de citação.

Como evitar: Realize a correta citação dos trabalhos que você mes-

mo(a) publicou ou consultou. Em outras palavras, cite “você mesmo(a)”.

AUTORIA INDEVIDA DE PRODUTOS ACADÊMICOS

Definição: Ocorre quando o nome de alguém que não participou do trabalho acadêmico é declarado na lista dos(as) autores(as). Só pode ser autor(a) de um trabalho acadêmico aquele(a) que desenvolveu e escreveu o trabalho.

Como evitar: Observar os critérios para identificação dos(as) autores(as) de produtos acadêmicos com base na *efetiva* participação dos(as) pesquisadores(as) e evitar que a definição da autoria seja influenciada por algum conflito de interesses ou motivo que comprometa a ética acadêmica. A inclusão de coautores em produtos acadêmicos está correta desde que os(as) pesquisadores(as) tenham trabalhado juntos(as) ao longo de um projeto ou durante parte considerável dele. Nesses casos, a ordem dos nomes dos(as) autores(as) também deve ser elencada a partir daqueles(as) que realizaram a maior parte do trabalho. Por exemplo, numa publicação oriunda de uma dissertação ou uma tese, espera-se que o(a) pri-

meiro(a) autor(a) seja o(a) aluno(a) que a desenvolveu.

FABRICAÇÃO E FALSIFICAÇÃO DE DADOS

Definição: A invenção ou fabricação de dados consiste na geração de dados e resultados de pesquisas quantitativas ou qualitativas que, de fato, não foram obtidos. A falsificação de dados ocorre quando observações são removidas de um determinado conjunto de dados, sem qualquer justificativa e menção ao(à) leitor(a), por serem consideradas discrepantes ou atípicas. A falsificação pode ocorrer simultaneamente com a fabricação de dados. Geralmente, isso acontece quando há algum resultado atípico que é substituído por outro “desejado ou esperado” com o objetivo de atender a interesses do(a) autor(a). A manipulação ou adulteração de imagens digitais também é uma forma de falsificação.

Como evitar: Manter registros de forma sistemática e organizada de todo o processo de pesquisa. Consultar um(a) especialista, como um(a) estatístico(a), para a escolha adequada do método de análise, aprender como dados atípicos são detectados e elaborar resultados e

discussão mencionando sua existência são formas de evitar tais más condutas. Além disso, é importante enfatizar que a remoção de dados atípicos implica falha nos registros de fenômenos raros em diferentes áreas de pesquisa.

“TORTURA DE DADOS”

Definição: Neste Guia este termo tem o objetivo de englobar diferentes más condutas conhecidas como *P-hacking* e *Data-Dredging*. A “tortura de dados” pode envolver, por exemplo, o uso intencional de diferentes métodos estatísticos, desconsiderando seus pressupostos, até que um determinado resultado “desejável” seja encontrado.

Como evitar: Ao consultar especialistas em análise de dados tanto na fase de planejamento do estudo como durante a análise dos resultados, visando à escolha do método estatístico mais adequado para análise realizada, previne-se a ocorrência dessa má conduta.

HARKING

Definição: O *HARKing* (*Hypothesizing After the Results are Known*) ocorre quando uma pessoa visuali-

za os resultados e, posteriormente, apresenta esses resultados como se eles tivessem sido previstos desde o início da pesquisa. A má conduta ocorre quando se engana o(a) leitor(a) ao descrever que o estudo teve, desde o início, o objetivo de testar a hipótese que foi criada, de fato, após conhecimento dos resultados. Como explicado por Kerr (1998), várias são as consequências negativas do *HARKing*, tais como: o “desencorajamento de identificar hipóteses alternativas plausíveis” e a “violação implícita de princípios éticos básicos”. Aqui vale enfatizar que não há qualquer problema com um estudo exploratório, ou seja, quando o(a) pesquisador(a) explora os dados, desenvolve hipóteses para explicar os padrões encontrados *a posteriori* e reconhece que estudos futuros com dados independentes deveriam ser realizados para averiguar a consistência desses padrões e das hipóteses levantadas.

Como evitar: Ser cuidadoso(a) com o planejamento. As análises e a redação do texto são essenciais para evitar essa má conduta, assim como ponderar sobre acatar ou não determinadas sugestões em revisões feitas pelos pares. Em muitos casos, o *HARKing* pode ser incentivado

durante a fase de avaliação de um trabalho científico. Por exemplo, revisores de periódico, editores, membros de banca ou orientadores podem sugerir, mesmo que de forma bem-intencionada, a inclusão na introdução do seu trabalho de alguns trechos para que o leitor depreenda que um determinado resultado foi previsto antes da observação dos resultados, bem como uma justificativa plausível para tanto. Como você, pesquisador(a), sabe que o resultado foi obtido após uma análise exploratória, a recomendação é que a sugestão da banca ou editor(a) de revista não seja atendida. Para tanto, você poderá utilizar o conceito do *HARKing* para justificar sua posição.

APRESENTAÇÃO SELETIVA DE RESULTADOS

Definição: Refere-se a situações em que se apresentam somente os resultados que “deram certo” ou que o pesquisador “deseja que sejam evidenciados”, como aqueles que se coadunam com uma determinada teoria, mas deliberadamente omitem resultados que não eram esperados ou conflitam com interesses particulares. Essa prática também é conhecida como *cherry picking* e *selective reporting*. De forma equi-

vocada, infelizmente, em muitos casos, a apresentação seletiva de resultados também pode ser incentivada durante a avaliação de um trabalho científico ou mesmo por patrocinadores. Em geral, a recomendação para omitir os resultados que “não deram certo” é baseada na justificativa de que o trabalho ficará “mais claro e direto”.

Como evitar: Redigir o texto sem omitir dados e resultados, não prevalecendo conflito de interesses que porventura envolvam o(a) autor(a) ou patrocinadores/financiadores. Prezando pela integridade acadêmica, caso ocorram as situações mencionadas, deve-se argumentar que esta prática é considerada uma má conduta científica e, portanto, prejudica a credibilidade da ciência.

PUBLICAÇÃO DUPLICADA

Definição: Trata-se da publicação do mesmo trabalho diversas vezes, em veículos diferentes. Esta má conduta pode ser considerada grave dada a falta de *ineditismo*, pré-requisito para uma publicação científica. É um tipo de autoplágio! É por isso que os periódicos, geralmente, nos perguntam, no processo de submissão de artigos, se o traba-

lho já foi publicado ou se está sendo avaliado por outro periódico: nesses casos, eles precisam se certificar se estão avaliando algo original. A definição de publicação duplicada vale para artigos, teses, dissertações, monografias, trabalhos de conclusão de curso e projetos de pesquisa, de ensino, de extensão ou de inovação, bem como resumos de eventos científicos.

Como evitar: Escolha o veículo de publicação adequado para alcançar o seu público-alvo. A escolha do veículo certo informará à comunidade científica os seus achados e suscitará um debate valioso para o avanço da ciência. Em suma, submeta seu trabalho a APENAS UM veículo (revista ou afim) e, se for recusado, aí sim, procure outro veículo.

OBSERVAÇÃO: há situações excepcionais, como, por exemplo, apresentação do seu trabalho em um congresso nacional e outro internacional, se as regras dos eventos assim o permitirem. Você pode também escrever um texto sobre o trabalho já publicado e apresentá-lo em jornais, revistas ou *blogs* para fins de divulgação da ciência ou até utilizar o trabalho anterior como inspiração para a sua próxima pesquisa. No entanto, o importante é

sempre deixar claro que aquela informação que está servindo como base para essa divulgação já foi publicada anteriormente, apresentando a devida citação e referência.

FATIAMENTO DE PUBLICAÇÃO OU *SALAMI SLICING*

Definição: É a expressão utilizada quando se publicam partes de uma pesquisa como se fosse um trabalho completo e independente. Nesta situação, é publicada uma parte mínima que não representa a pesquisa completa, mas aumenta o número de publicações daquele(a) autor(a).

Como evitar: Sua publicação deve se referir aos achados do trabalho de forma a evidenciar se seus objetivos de pesquisa foram alcançados, ou não, e o porquê. Ao contemplar na publicação os objetivos e resultados conforme planejado no projeto de pesquisa, você evita o fatiamento de publicação.

CONFLITO DE INTERESSES

Definição: Refere-se às situações em que interesses particulares dos envolvidos ou patrocinadores da atividade acadêmica confrontam-se com a condução da ação pautada

no respeito e na ética. Fique atento(a), pois esses interesses podem ser de diversas naturezas! Eles podem ser financeiros ou pessoais, referentes a tipos de divulgação científica ou atribuição de autoria de artigos ou produtos resultantes da ciência. Esses casos podem prejudicar o público-alvo de várias formas, como: participantes-voluntários de pesquisa recrutados para atender a interesses dos pesquisadores ou patrocinadores; “aproveitamento” de estados ou situações de vulnerabilidade física, mental, social e/ou econômica nos processos de recrutamento dos voluntários para a pesquisa; mau uso de recursos públicos, entre outros. É importante deixar claro que os resultados podem induzir a protocolos de tratamentos à saúde inadequados e sem eficácia, por exemplo, resultando em condutas inadequadas nas pesquisas. Esses interesses particulares comprometem o ensino, a pesquisa, a extensão e a inovação.

Como evitar: A conversa é sempre bem-vinda! Se o projeto ou a ação prevê o tipo de colaboração de cada integrante do grupo, os resultados esperados, os possíveis produtos que gerará (artigos científicos, patentes, apresentações em congres-

sos, entre outros) e a participação de cada colaborador nesses produtos, então, evita-se que ao final da ação ou da pesquisa os interesses sejam distintos ou não tenham sido harmonizados. Afinal, “o combinado não sai caro!”. No caso de pesquisas e ações financiadas, é muito importante que todas as fontes de financiamento (públicas ou privadas) estejam identificadas nos produtos gerados. Além disso, quando algum tipo de interesse, relação, função ou vínculo puder afetar a integridade da atividade acadêmica que estiver sendo desenvolvida, o potencial conflito de interesse deve ser declarado pelas partes envolvidas. Essa questão também deve ser observada nas atividades de avaliação de trabalhos acadêmicos, científicos ou tecnológicos, pois a busca da neutralidade ou imparcialidade são condições básicas para garantir a credibilidade do processo avaliativo. Autores e avaliadores devem tornar pública qualquer relação que possa ser considerada “conflito de interesse”, assumindo uma postura que preze pelos princípios da honestidade, transparência, plena informação e verificabilidade nas etapas das ações ou pesquisas conduzidas por sua equipe. Nesse caminho, muitas

revistas adotam a “avaliação duplo-cego”, quando nem os avaliadores, nem os autores são identificados, para evitar falhas durante esse processo.

REFERENCIAR OU PUBLICAR EM PERIÓDICOS, EVENTOS, COLETÂNEAS OU LIVROS PREDATÓRIOS

Definição: Periódicos, eventos, coletâneas ou livros predatórios são aquelas publicações científicas que prometem reconhecimento aos(às) pesquisadores(as) por meio de publicações rápidas depois que eles(elas) pagarem uma taxa de determinado valor. Elas divulgam produtos obtidos sem a adequada avaliação por pares e com o único intuito de angariar recursos financeiros aos responsáveis por esses periódicos, eventos ou editoras. Essas publicações

comprometem a integridade da divulgação científica e prejudicam a confiabilidade e a segurança das instituições e seus pesquisadores.

Como evitar: Inicialmente, é preciso reconhecer algumas características de um periódico predatório, tais como: informações falsas ou enganosas, desvio das melhores práticas editoriais e de publicação, falta de transparência, solicitação agressiva e indiscriminada e falta de critérios para publicação (GRUDNIEWICZ *et al.*, 2019). Desconfie de e-mails lisonjeiros com convites para submeter um trabalho para publicação em um determinado periódico, evento ou livro. Geralmente, os periódicos sérios não fazem esse tipo de convite. Ao escolher um veículo para divulgar os produtos da sua pesquisa, você deve avaliar a idoneidade do periódico, da associação responsável pelo evento ou da editora, bem como a seriedade e imparcialidade nos processos de submissão e avaliação dos produtos científicos. Não devemos publicar nesses veículos, não submeter resumos e nem utilizar referências publicadas dessa forma nos nossos trabalhos acadêmicos, pois as informações ali apresentadas podem ser duvidosas devido à negligência do processo de avaliação.



4. AMBIENTES DE UTILIZAÇÃO COLETIVA, CONVIVÊNCIAS, REPRESENTAÇÕES E RELAÇÕES ENTRE COMUNIDADE UFG E COMUNIDADE EXTERNA À UFG

Os espaços físicos de utilização comum fazem parte do cenário de (con)vivência na UFG. Portanto, condutas para boa convivência a partir do modo que nos relacionamos com os outros também integram a cultura da integridade acadêmica. O respeito ao indivíduo e à coletividade é uma prática de integridade acadêmica. Assim, considerar o modo de pensar, as crenças, as escolhas e decisões, os hábitos e costumes individuais ou de um grupo torna-se essencial em nossas ações.

A sala de aula, os laboratórios e as bibliotecas são exemplos de espaços para desenvolvimento da aprendizagem e, ao mesmo tempo, de convivência interpessoal. A forma com que nos relacionamos nesses ambientes possibilita o bom desenvolvimento intelectual e socioemocional (ou não). Agressões físicas ou verbais são prejudiciais. Em qualquer nível de conhecimento, a integridade acadêmica baseia-se no diálogo e na comunicação adequada, que é essencial para o

desenvolvimento ético em espaços comuns.

Os órgãos e as unidades acadêmicas têm normas de utilização dos seus espaços físicos (salas de aula, auditórios, salas de videoconferências, laboratórios, biotérios, entre outros) e de equipamentos de uso compartilhado. Os guias ou manuais de boas práticas de laboratórios (BPL), bem como os procedimentos operacionais padrão (POP) são estabelecidos com a finalidade de criar um conjunto de ações que evitem ou reduzam o risco de acidentes em ambiente laboratorial, padronizando procedimentos executados. Dessa forma, essas ações vão desde o estabelecimento de normas de segurança, utilização de equipamentos, manipulação de produtos químicos até normas de conduta para garantir a segurança individual e em grupo.

Para aqueles ambientes institucionais que prestam serviços à comunidade, tais como: Hospital Veterinário, Hospital das Clínicas, Fa-

culdade de Odontologia, Faculdade de Farmácia e Centro de Línguas, a responsabilidade, a qualidade no atendimento, a disponibilidade de equipe capacitada e habilitada, bem como a manutenção da estrutura física fazem parte do rol das boas condutas nestes espaços. Assim, as boas práticas nas relações entre comunidade universitária e a comunidade externa à UFG também contribuem para o exercício da integridade acadêmica. O atendimento realizado ao público nesses espaços compõe as atribuições da comunidade universitária e jamais deve ser concebido como um favor prestado.

Além disso, ressalta-se que a adoção de boas práticas de convivência nos ambientes colaborativos também é fundamental para evitar o assédio moral, sexual e o preconceito envolvendo a comunidade universitária (estudantes, servidores ou voluntários). A [Resolução CONSUNI N° 12/2017](#) trata especificamente dessas más condutas (UFG, 2017). Nesse sentido, a cultura da integridade acadêmica estimula boas relações nos diferentes ambientes físicos de convivência, contribuindo, assim, para evitar situações desrespeitosas e conflituosas.

Também é importante destacar que, nas relações entre integrantes da comunidade UFG, não há “hierarquia sobre/de importância” entre discentes, docentes e técnicos-administrativos: todos são importantes em suas posturas e ações para o bom funcionamento da universidade e são essenciais para a disseminação da cultura da integridade acadêmica na instituição.

Agora vamos refletir: Quanto eu estou contribuindo para a boa convivência nos diferentes espaços físicos da UFG? Fazem parte das boas práticas de convivência e utilização coletiva:

- Pactuar as regras a serem seguidas coletivamente em sala de aula e espaços multiusuários;
- Elaborar manuais, procedimentos ou guias de boas práticas de laboratórios;
- Cumprir as normas de utilização dos diferentes ambientes e equipamentos de uso compartilhado;
- Contribuir para melhor convivência em ambientes comunitários por meio do respeito às diferenças e comunicação empática;
- Evitar conversas ou situações ofensivas entre participantes do espaço compartilhado;

- Questionar ou reivindicar algo de forma respeitosa.

5. O AMBIENTE DE ENSINO DA UFG

O ensino é atividade primordial dentro do espaço da UFG, o qual é supervisionado e coordenado pelas Pró-Reitorias de Graduação (PROGRAD) e de Pós-Graduação (PRPG). Nas unidades acadêmicas, os(as) coordenares(as) de graduação e de pós-graduação acompanham de perto o andamento dos cursos e possuem representação na Câmara Superior de Graduação (CSG) e na Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura (CPPG-CEPEC). Portanto, a integridade acadêmica deve ser uma base sólida nos processos formativos dos estudantes. As atividades de ensino, teóricas ou práticas, envolvem relações entre docentes, discentes e técnicos-administrativos. Essas figuras se relacionam proximamente neste ambiente com atribuições e funções distintas que interagem continuamente. Essas relações devem ser pautadas no respeito, no diálogo, na boa convivência interpessoal, na garantia da

liberdade de expressão e no cumprimento das regras institucionais.

Para tanto, os discentes, docentes e técnico-administrativos deverão conhecer e atender às seguintes normativas:

- Na educação básica: os regimentos, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e as resoluções do [Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação \(CEPAE\)](#);
- Na graduação: o [Regulamento Geral dos Cursos de Graduação \(RGCG\)](#) e o PPC do curso de que participam, disponível na página da internet de cada unidade acadêmica;
- Na pós-graduação: o [Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação](#) tanto para cursos *lato sensu* como *stricto sensu*, os projetos pedagógicos e outros regulamentos internos específicos de cada curso ou programa.

Ao considerar-se especificamente a sala de aula, entende-se que tanto docentes quanto discentes possuem responsabilidades que devem constar nos Planos de Ensino das disciplinas e que, ao serem cumpridas, convirjam para a integridade acadêmica no ensino. Além das normativas relacionadas à con-

duta educacional, são consideradas também as normas e conceitos éticos relacionados à conduta moral no ambiente de ensino. Dentre esses, questões como assédio moral e sexual, agressões físicas e verbais, divulgação de material sem autorização e não cumprimento das regras devem ser coibidos e levados a conhecimento de esferas específicas para os devidos encaminhamentos institucionais.

Na relação docente-discente, uma relevante via de mão dupla, é fundamental que as normas da universidade sejam conhecidas e aplicadas corretamente por ambos, a fim de se estabelecer a boa relação entre as partes e garantir o bom cumprimento das atividades de ensino.

Na relação discente-discente ou discente-docente, considera-se a boa conduta do discente para com outro discente e do discente para consigo mesmo e para com a instituição. Espera-se que a cultura da integridade acadêmica permeie o desenvolvimento de todas as ações discentes. A proatividade, o bom comportamento, a comunicação clara e a convivência saudável durante as aulas possibilitam que todos participem dos processos de ensino-aprendizagem com bom

aproveitamento e convirjam para a cultura da integridade acadêmica. Por outro lado, o plágio, a cópia de respostas em processos avaliativos (“cola”), a falta de zelo com o patrimônio público, o mau uso dos utensílios e equipamentos disponibilizados pela instituição são exemplos de más condutas.

Na relação docente-docente, docente e técnico-administrativo ou técnico-administrativo e técnico-administrativo, consideramos as relações entre servidores da UFG e externos à UFG, bem como a relação entre o docente, a coordenação do curso e a instituição. É importante observar o planejamento das aulas e demais ações formativas; ter cuidado com o preparo do material de ensino e com o uso de material de colegas com devida autorização ou citação; cumprir prazos e entrega de documentos exigidos como planos de ensino, frequência, notas, consolidação de turmas; ministrar todo o conteúdo previsto e cumprir a carga-horária do componente curricular conforme o explicitado no Plano de Ensino; não reter avaliações (provas, trabalhos, relatórios).

Agora vamos refletir? Quanto eu estou contribuindo para estabelecer um ambiente de ensino em-

basado em integridade acadêmica da UFG?

- Eu permito diálogo aberto e respeitoso com meus alunos ou com meu professor?
- Eu, como docente, entrego no prazo instituído pela UFG o plano de ensino e pactuo com a turma as regras a serem seguidas estabelecendo um “combinado”?
- Eu, como docente, cumpro com minhas responsabilidades de entrega de notas no tempo correto e realizo as atividades de revisão das notas?
- Eu, como discente, conheço e identifico situações de más condutas, como o plágio, e busco continuamente informações para evitá-las?
- Eu, como discente, respeito o ambiente de atividade avaliativa e não busco obter informações de forma não autorizada pelo meu colega e pelo meu professor?

- Eu, como discente, mantenho-me concentrado e respeito meus colegas durante as aulas para que todos possam aproveitar igualmente os ensinamentos repassados?
- Eu, como técnico-administrativo, estou ciente das atividades que devo desenvolver e das normas que devo seguir?
- Nós, discentes, docentes e técnicos-administrativos, prezamos por uma relação de respeito durante ações de ensino e de orientação?

6. INTEGRIDADE NAS PESQUISAS DA UFG

Se você for desenvolver alguma pesquisa científica ou tecnológica na UFG, qualquer que seja a sua área de conhecimento, observe que existem órgãos institucionais



dedicados a esta atividade como a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Note que nesses espaços existem regras específicas que devem ser lidas, consultadas sempre que for necessário e seguidas para que todas as pessoas envolvidas saibam quais são seus direitos, seus deveres, preservem as boas relações e vivências na instituição e garantam a credibilidade de todos os produtos gerados.

Relativamente à pesquisa, a PRPI é responsável, dentre outros, pelo Programa de Iniciação à Pesquisa (PIP) na graduação, pela Gestão de Projetos e Grupos de Pesquisa, pela Plataforma *Research Electronic Data Capture* (REDECap) e pelos Comitês: [Comitê de Ética em Pesquisas com Seres Humanos \(CEP\)](#), [Comissão de Ética no Uso de Animais \(CEUA\)](#), Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) e Comitê de Integridade Acadêmica (CIA). Na página da PRPI (<https://prpi.ufg.br/>), você encontrará documentos e as orientações necessárias para formalizar suas atividades de pesquisa na UFG e será informado(a) de como realizá-las com o devido amparo e segurança. Não hesite em consultá-la e verifique todas as instruções!

A PRPG é responsável pela pós-graduação *stricto e lato sensu* da UFG. Na instituição existem mais de sessenta programas de mestrado ou doutorado, mais de quarenta cursos de especialização, três programas de residência e o programa UFG Doutoral como formação complementar à investigação científica. Destaca-se que pelo UFG Doutoral e com o apoio do CIA/UFG tem sido ofertada uma disciplina específica sobre integridade acadêmica, na qual a temática é verticalizada. Na página da PRPG (<https://prpg.ufg.br/>), você encontra as informações e resoluções necessárias para o adequado funcionamento desses programas e cursos. Além disso, é importante destacar que cada programa ou curso tem os seus regulamentos e editais específicos disponibilizados em suas páginas e que também devem ser observados para garantir o correto andamento e conclusão das atividades. Fique de olho!

No desenvolvimento de pesquisas tanto na graduação como na pós-graduação, problemas de relação entre orientadores(as) e orientandos(as) ou entre membros de um grupo de pesquisa podem ser evitados quando todas as par-

tes estão cientes das suas responsabilidades e atribuições. Além do cumprimento dos prazos acadêmicos preestabelecidos, das regras do programa ou curso e dos espaços onde as pesquisas são desenvolvidas, nessas parcerias é essencial esclarecer e definir quais são as tarefas que cada um(a) irá realizar. Ao longo desse processo também é importante manter comunicação clara e eficiente entre as partes. Lembre-se de que a relação orientador(a)-orientando(a) é uma relação pedagógica e profissional de mão dupla, baseada em respeito mútuo, comprometimento, compreensão e transparência.

Também é importante ressaltar que, conforme o tipo de pesquisa que será realizada, antes de qualquer etapa você deverá submeter o seu projeto à apreciação do CEP ou à CEUA. Antes de começar, fique atento(a) e se informe se sua pesquisa precisará dessas avaliações junto à coordenação de pesquisa da sua unidade acadêmica! Caso seja necessária a apreciação ética, é fundamental aguardar o parecer favorável do CEP ou da CEUA antes de iniciar as ações em campo. Ao final, com o término da sua pesquisa, lembre-se de realizar a adequa-

da comunicação científica do seu trabalho tanto para os seus pares, quanto para a sociedade.

Consulte também as definições e dicas que foram apresentadas no item 3 deste Guia sobre os principais tipos de más condutas. Todas as etapas da pesquisa, desde a elaboração do projeto, desenvolvimento, conclusão e divulgação devem ser pautadas nas boas práticas acadêmicas. Esses cuidados devem fazer parte da rotina de trabalho de todas as pessoas envolvidas na pesquisa: discentes, orientadores(as) e coorientadores(as), pessoal de apoio técnico e colaboradores(as). Fortalecendo essa ideia, Moher *et al.* (2020) publicaram os Princípios de Hong Kong para a promoção da integridade na pesquisa. Traduzido por Vasconcelos, Penido e Rode (2021, p. 3), esses princípios destacam aspectos que convergem para as boas práticas:

Princípio 1: Deve-se valorizar, na avaliação dos pesquisadores, as práticas responsáveis desde a concepção até a execução da pesquisa, incluindo o desenvolvimento da ideia inicial do trabalho, o desenho de pesquisa, metodologia, execução e a disseminação efetiva dos resultados;

Princípio 2: Deve-se valorizar o relato preciso e transparente das pesquisas, independentemente dos seus resultados;

Princípio 3: Deve-se valorizar as práticas da ciência aberta (pesquisa aberta) - como métodos, materiais e dados abertos;

Princípio 4: Deve-se valorizar um amplo espectro de pesquisas e contribuições acadêmicas, como replicação, inovação, translação, síntese e metapesquisa;

Princípio 5: Deve-se valorizar uma série de outras contribuições para fomentar a pesquisa responsável e para a atividade acadêmica, como a revisão por pares para projetos e publicações, a orientação, a divulgação/extensão e a troca de conhecimento.

Para ajudar nesse processo, cada pesquisador da UFG pode pensar num *check list* de integridade para sua pesquisa. Você pode se inspirar em exemplos já disponíveis em publicações como o [UK Research Integrity Office \(UKRIO\)](#) e seu código de práticas para pesquisas (UKRIO, 2021).

7. A INTEGRIDADE ACADÊMICA E A EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

A integração da comunidade acadêmica e comunidade externa à universidade “permite impulsionar a democratização do conhecimento acadêmico; mecanismos de integração entre os saberes acadêmico e popular; produção do conheci-

mento confrontada com a realidade e permanente interação entre teoria e prática” (PROEC, 2022). Como mencionado anteriormente, a concepção de integridade acadêmica se aplica a todos os espaços da UFG, inclusive no contexto da extensão universitária. Por isso, espera-se que essa integração também preze por vivências pautadas na integralidade.

Na UFG, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) instrui, orienta e normatiza a extensão universitária visando as boas práticas neste cenário, inclusive com a disponibilização do [Manual para Elaboração de um Projeto de Extensão](#). Em nossa universidade, as Coordenações das Atividades de Extensão (CAEx) das unidades acadêmicas e a Câmara de Extensão e Cultura (CEC) são espaços que colaboram com os processos que envolvem ações de extensão e cultura ([INSTRUÇÃO NORMATIVA PROEC 1, 2020](#)). Fique atento(a) às normas vigentes, consultando regularmente a página da PROEC (<https://www.proec.ufg.br/>).

Compreender a concepção de extensão proposta pela [Política Nacional de Extensão Universitária](#) e pelas [Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira](#) é essencial para o entendimento da

integridade acadêmica neste cenário. Mas, em que se pautam as boas condutas para o contexto da extensão universitária?

A integridade acadêmica na extensão universitária abrange condutas éticas que contribuem para evitar as ações que, intencionalmente ou por negligência, depreciam ou desqualificam a universidade, sua comunidade ou a comunidade externa. As ações de extensão também devem ter espaço na formação acadêmica, com ações educativas, articuladas com o ensino, a pesquisa e a inovação. Não devem, nesse sentido, configurar como práticas assistencialistas ou mera prestação de serviço à comunidade. As situações em que a comunidade universitária deixa de socializar os conhecimentos produzidos ou projeta conhecimentos construídos na universidade de forma arrogante e unilateral, sem respeitar os conhecimentos cotidianos do senso comum, podem configurar situações de más condutas.

Outras concepções equivocadas abrangem ideias limitadoras em que a extensão deveria ser uma projeção da universidade no seu entorno, isto é, enxergar a universidade saindo de seus muros para levar o conhecimento científico onde

o acesso deste fosse improvável. Ou, ainda, entender a extensão universitária e a comunidade externa como instrumentos de formação profissional do acadêmico. Em realidade, para alcançar a essência da extensão, toda e qualquer ação tem de apresentar um propósito emancipador e, para isso, também tem de abranger a formação humana, política e de consciência crítica, assim como as demais ações presentes no processo formativo dos estudantes.

Assim, tanto o papel social e político como o desenvolvimento socioeconômico ou cultural devem compor as ações de extensão. Espera-se que, ao assumir esse papel como uma boa conduta, as relações múltiplas e recíprocas entre as partes envolvidas possam contribuir para o processo emancipatório de transformação de um determinado espaço. Todavia, a própria percepção de emancipação também pode gerar tensões. Então devemos agir para atenuar essas tensões e, ao mesmo tempo, resguardar e prezar pelo compromisso com o grupo social no qual estamos inseridos (SOUSA, 1997). Assumir a cultura da integridade acadêmica torna-se um caminho para o enfrentamento de eventuais tensões.

Mas, e aí? Vou participar da extensão na UFG. Como as boas condutas podem fazer parte das minhas vivências, do meu cotidiano na extensão? Quais os cuidados que devo ter? Fazem parte das boas práticas na extensão:

- Adotar os preceitos estabelecidos pela Política Nacional de Extensão Universitária e Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
- Contemplar aspectos pedagógico, social, político e cultural, articulando a extensão ao ensino e à pesquisa, para vivenciar o princípio básico da indissociabilidade;
- Contemplar a inserção da extensão nos processos formativos dos estudantes e nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's), sem so-

breposição de carga-horária de atividades de ensino e pesquisa;

- Envolver a comunidade externa com a universidade e comunidade interna (discentes, docentes e técnico-administrativos) nas etapas de planejamento, desenvolvimento e avaliação da ação;
- Vivenciar processos dialogais e emancipatórios;
- Prezar pelo respeito entre todos os envolvidos, inclusive nos aspectos sociais, históricos, culturais, relativos a gênero e a questões étnico-raciais;
- Estimular e vivenciar o empoderamento de todos os envolvidos;
- Estimular e vivenciar o protagonismo estudantil;
- Promover a democratização e socialização dos conteúdos elaborados na universidade;



- Adotar estratégias para a comunicação adequada e transparência em todas as etapas das ações de extensão, bem como a devolutiva de produtos e conhecimentos alcançados no percurso;
- Atender aos fluxos administrativos e cronogramas referentes à extensão: CAEx atuam com as direções das unidades acadêmicas, unidades especiais ou órgãos sobre as atividades de Extensão e Cultura;
- Apresentar projetos de extensão para apreciação pelos departamentos, CAEx e Conselho Diretor, bem como mantê-los atualizados no SIGAA, com os devidos relatórios;
- Apreciar projetos e elaborar pareceres conforme atribuições da CAEx e cronograma de reuniões estabelecido.

Por sua vez, consideram-se más condutas na extensão:

- Propor projeto que não possibilite interação com a comunidade externa à universidade;
- Desenvolver projeto e ações de extensão ignorando necessidades da comunidade externa ou diagnóstico situacional;
- Ignorar ou não adotar nos percursos metodológicos das ações

de extensão a promoção da democratização e a socialização dos conteúdos elaborados na universidade, deixando de compartilhá-los com a comunidade externa à universidade, bem como não estimular a promoção da transformação social;

- Não envolver os estudantes, técnicos-administrativos ou a comunidade externa nas etapas do projeto, ou mesmo envolvê-los sem a postura crítica da situação social e emancipatória, necessária para promover a transformação social;
- Utilizar o momento da ação de extensão para coletar dados para a pesquisa sem apresentar um projeto de pesquisa apreciado e aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa ou sem consentimento dos participantes;
- Desrespeitar valores, costumes e crenças da comunidade externa à universidade ou, ainda, não considerar as normativas dos espaços envolvidos;
- Não possibilitar a devolutiva dos produtos elaborados a partir dos projetos;
- Não seguir os fluxos administrativos estabelecidos, não cadastrar projeto de extensão no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), nem elaborar

relatórios e pareceres em tempo hábil;

- Elaborar relatórios parcial e final sem dados necessários para sua apreciação pela CAEx ou simplesmente não os elaborar.

8. BOAS PRÁTICAS NA INOVAÇÃO E NA PROTEÇÃO INTELECTUAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) também é a responsável pela gestão da Inovação na UFG, contando, para tanto, com o Setor de Propriedade Intelectual de Transferência de Tecnologia (SPITT), o Parque Tecnológico Samambaia, o Centro de Empreendedorismo e Incubação (CEI), a rede de laboratórios de prototipagem (IPElab) e o Programa UFG Júnior (de Empresas Juniores).

De acordo com a Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), a propriedade intelectual (PI) envolve as criações da mente, tais como: invenções; obras literárias e artísticas; desenhos; símbolos, nomes e imagens, que são usados no comércio (WIPO, 2022). Pode ser entendida, também, como o conjunto de tudo aquilo que é derivado das

atividades conduzidas na Universidade. Tudo aquilo que é criação do espírito, do raciocínio e que, portanto, é imbuído de novidade, é propriedade de seu(sua) criador(a) e, por lei, é direito dele(a) utilizar a sua criação e de proibir que terceiros a utilizem sem seu consentimento.

As bases legais brasileiras que orientam o tema são: Direitos autorais (Lei 9.609/1998), Direitos sobre programas de computador (Lei 9.610/1998), Propriedade industrial (Lei 9.279/1996) e Incentivos à inovação e à pesquisa científica (Lei nº 10.973/2004, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018). Na UFG, existe a [Resolução CONSUNI nº 11/2018](#), que versa sobre a Política de Inovação.

Assim, a propriedade intelectual se refere a criações que estão protegidas e abrangem os seguintes aspectos:

A. Propriedade industrial: criações que estão ligadas ao setor produtivo. Subdividem-se em: patentes, marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, segredos industriais e repressão à concorrência desleal;

B. Direito autoral: são direitos concedidos aos(às) autores(as) de obras intelectuais expressas por qualquer

meio ou fixadas em qualquer suporte. Subdivide-se em: direitos de autor(a), registros de programas de computador e direitos conexos (interpretações dos artistas que são intérpretes, as execuções dos artistas, os fonogramas e as emissões de radiodifusão);

C. Proteção *sui generis*: pertencem ao escopo da propriedade intelectual, mas não são considerados Direito de Autor ou Propriedade Industrial. Subdividem-se em: conhecimentos tradicionais, cultivares e topografia de circuito integrado.

O que os aspectos acima apresentados têm em comum é o fato de tentarem proteger uma criação, fruto do esforço de uma pessoa ou grupo de pessoas e, portanto, pertencem a ela ou a esse grupo. Logo, essa propriedade deve ser reconhecida e respeitada. No entanto, no ambiente acadêmico, a atividade primária é a produção e transmissão de conhecimento, e a universidade fornece toda a infraestrutura e condições para que nós, partícipes da comunidade acadêmica, possamos trabalhar e criar. Por isso, a UFG sempre será titular desses produtos, sendo que os pesquisadores envolvidos figurarão como inventores do produto ou

processo. Além disso, nosso trabalho envolve investimento público no desenvolvimento de pesquisas científicas, projetos de extensão e na capacitação de recursos humanos. Todavia, cada um de nós somos responsáveis por aquilo que criamos e pelas ações que realizamos para obter resultados.

A UFG instituiu as Diretrizes Gerais para a Gestão da Propriedade Intelectual, orientando as ações de proteção da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia, do licenciamento, bem como da destinação dos ganhos econômicos. Temos, ainda, uma ferramenta muito eficaz de apoio à gestão de proteção da propriedade intelectual, transferência de tecnologia e catálogo de laboratórios: a Plataforma de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia ([Plataforma PITT](#)). A PRPI promove a orientação à comunidade interna e externa à UFG, desenvolve a gestão dos pedidos de proteção de propriedade intelectual, celebra os contratos de parceria em pesquisa, desenvolvimento e inovação, além de gerir os acordos de transferência de tecnologia.

Aqui vão algumas dicas que, se observadas, assegurarão que seu produto intelectual esteja imbuído de integridade acadêmica:

Divulgações científicas: devemos sempre prezar por realizar pesquisas inéditas, apoiando nossas propostas em extensa busca na literatura por informações, pela apresentação acurada dos resultados, evidenciando como foi realizado todo o tratamento de dados, agradecendo e reconhecendo a participação de todos os(as) colaboradores(as) e informando corretamente sobre qualquer financiamento público ou privado do qual tenha se beneficiado a pesquisa. A divulgação científica intensifica o diálogo entre a comunidade acadêmica e a comunidade externa, de modo que a sociedade: 1) perceba e reconheça o valor e a utilidade do que se produz nas universidades; 2) possa participar das produções científicas; 3) amplie o acesso ao conhecimento científico; e 4) avance na formação da cidadania e do processo democrático.

Divulgações não científicas: precisamos observar sempre a correta informação que se quer utilizar para a popularização da ciência e dos resultados da pesquisa, separando a mera opinião do pesquisador daquilo que é fruto de uma pesquisa científica. A linguagem correta deve

ser observada e precisa ser compreensível e acessível. Também é importante não divulgar *fake news*, que, além de prejudicarem a imagem da universidade, ainda corrompem o tecido social e deterioram a democracia e o espaço público autônomo (CARVALHO, 2020), ao induzirem a erros de julgamento e decisões por parte daqueles que recebem as informações falsas.

Dados abertos: o propósito dos dados abertos é permitir que informações não pessoais estejam disponíveis para uso gratuito, podendo ser criadas e compartilhadas, reconhecendo os créditos dos(as) autores(s), criadores(as) e inovadores(as). Foca-se aí em dados da administração pública ou dos órgãos governamentais, incluindo-se ainda as empresas, as organizações da sociedade civil, entre outras, além de se buscar estabelecer a cultura da transparência pública. Mais informações estão disponíveis no [Portal Brasileiro de Dados Abertos](#) e no [Open Knowledge Foundation](#). Conforme TCU (2022), há cinco motivos principais para a abertura dos dados: 1) a sociedade exige mais transparência na gestão pública; 2) a própria sociedade é instigada a contribuir com

serviços inovadores ao cidadão; 3) a possibilidade de aprimoramento da qualidade dos dados governamentais; 4) a viabilização de novos negócios; e 5) o fato de a abertura de dados ser obrigatória por Lei.

Conflito de interesses: O conflito de interesses, verdadeiro (factual) ou percebido como possível (potencial), ocorre quando o interesse do(a) pesquisador(a) coexiste aos interesses de outra natureza, gerando uma situação real conflituosa e prejudicial “à objetividade e imparcialidade” do avanço da ciência (FAPESP, 2014, p. 25). Ao prezar pela cultura da integridade acadêmica, o(a) pesquisador(a) sempre deve declarar, de modo explícito, a existência do conflito a todas as partes que possam se interessar pela pesquisa. Conforme já mencionado no item 3 deste Guia, a “Declaração de Conflito de Interesse” permite a transparência científica, fazendo com que aquele que acessa a pesquisa avalie o comportamento do(a) autor(a) ou apresentador(a) do trabalho. As diferentes prioridades que configuram conflitos de interesses devem ser, *a priori*, evitadas com um acordo estabelecido no início da pesquisa; ou remediadas, com acordos posteriores.

Escolha dos veículos de publicação: a publicação científica tem por finalidade primária comunicar à comunidade científica os produtos de um trabalho e, com isso, se pôr à prova dos pares. Portanto, ela busca aprimorar-se por meio da apresentação dos resultados e da recepção das críticas e sugestões dos cientistas peritos no assunto. A escolha do veículo correto proporcionará o desenvolvimento da ciência, ao passo que a escolha de um veículo errado pode pôr em dúvida a credibilidade daquele produto. Desse modo, é responsabilidade do pesquisador prezar pela escolha correta da comunicação do produto intelectual de sua pesquisa, de forma a garantir seu impacto positivo na sociedade e, conseqüentemente, valorizá-lo. Conforme já mencionado no item 3, devemos ter cuidado para não publicar em eventos e periódicos predatórios.

Coautoria de trabalhos científicos: Conforme já mencionado no item 3 deste Guia, a inclusão de um pesquisador como coautor deve ser justificada por um envolvimento importante na elaboração de uma criação intelectual. O mero auxílio em tarefas não criadoras não constitui cria-

ção intelectual. “O coautor é responsável pelo trabalho e responde por ele” (MONTENEGRO; ALVES, 1997). Devem-se evitar más condutas como “incluir [alguém] como coautor, por ‘cortesia’ a amigos ou colegas”; como também “criar um sistema imoral de trocas de favores e permitindo que pessoas totalmente desligadas do assunto sejam, até sem saber, incluídas como coautores” (MONTENEGRO; ALVES, 1997). No documento da FAPESP (2014), há a orientação de que, em um trabalho científico, apenas os(as) pesquisadores(as) que tenham dado contribuições intelectuais diretas e substanciais para a concepção ou realização da pesquisa, cujos resultados são nele apresentados, devem ser apresentados(as) como “autores(as)” e assumam responsabilidades sobre o mesmo (FAPESP, 2014, p. 23).

Proteção e comercialização do produto industrial: produtos de propriedade industrial são aqueles que resultam de pesquisas que geram depósito de pedidos de patentes, registros de marcas, desenhos industriais ou são segredos industriais. Eles têm o intuito de alcançar a sociedade, principalmente, pelos

mecanismos industriais e comerciais disponíveis na localidade em que foram criados (ou em que estão protegidos). É dever do pesquisador avaliar as potencialidades de seu produto e, sendo propriedade industrial, contatar a PRPI para encaminhamentos da proteção industrial e apresentar seu resultado para uma avaliação. A UFG preza pela regulação desses procedimentos, pois é um de seus objetivos fomentar o ciclo da inovação, conferindo à universidade uma boa reputação e credibilidade. Assim, os envolvidos devem buscar informações sobre as formas de proteção disponíveis e dar andamento ao processo de proteção. Dessa forma, haverá o vínculo como produto da UFG, o qual será encaminhado ao setor produtivo visando à melhoria da qualidade de vida, bem como dos processos que proporcionem o retorno financeiro que fomenta o ciclo da inovação.

9. USO RESPONSÁVEL DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

A Inteligência Artificial (IA) é definida como “teoria e desenvolvimento de sistemas de computa-

ção que realizam tarefas que normalmente exigiriam a inteligência humana. Tais tarefas podem incluir reconhecimento de fala, aprendizagem, percepção visual, computação matemática, raciocínio, resolução de problemas, tomada de decisões e tradução de idioma” (BIREME, 2024).

De maneira geral, as instituições de ensino superior têm se preocupado em orientar suas comunidades para o uso responsável, pois condutas inadequadas nos ambientes de ensino, pesquisa, extensão e inovação podem acontecer caso a IA seja utilizada de forma equivocada, prejudicando a integridade das atividades desenvolvidas. Por isso, vamos entender um pouco mais sobre o assunto?

Entre os sistemas desenvolvidos com essas tecnologias, existe o denominado *Large Language Model* (LLM) ou grande modelo de linguagem ou Inteligência Artificial Generativa (GenAI). Como sistema computacional de apoio, ele pode auxiliar estudantes, pesquisadores e profissionais de diversas áreas de conhecimento. Entre exemplos de tarefas, estão a geração de uma escrita clara e concisa, otimizando tempo e melhorando a eficiência do processo de escrita (GORDIJN; HAVE, 2023). Nesse contexto, o *Generative Pretrain-*

ed Transformer (GPT) foi inicialmente apresentado pela OpenAI no ano 2018, como um modelo de linguagem que usa técnicas de ‘aprendizagem profunda’ ou *deep learning* para gerar textos semelhante ao humano (CAHAN; TREUTLEIN, 2023). Em 2022, a OpenAI disponibilizou gratuitamente um novo *chatbot* para todo o mundo, o ChatGPT, com o objetivo de obter feedback dos usuários e analisar seus pontos fortes e fracos do produto (OpenAI, 2022).

Com a popularização do ChatGPT e outras ferramentas de IA nas atividades acadêmicas rotineiras, ampliou-se o debate sobre sua utilização, inclusive sobre as questões éticas e jurídicas que permeiam o tema. Há o consenso de que os resultados gerados por modelos de linguagem como o ChatGPT e outras IA necessitam de avaliação crítica quanto à sua precisão, validade e veracidade, uma vez que essas ferramentas não são capazes de raciocinar ou apresentar uma experimentação científica independente. Além disso, ainda há as questões envolvendo a autoria do produto, bem como, a autoria das citações utilizadas pelo programa. Assim, o impacto negativo ou positivo do seu uso nas atividades desenvolvidas na universidade depende de

como a IA é utilizada pela comunidade. Nesse caminho, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) publicou dois documentos que norteiam sobre a temática e apontam para a necessidade de promover o uso transparente e responsável da IA (UNESCO, 2022, 2023).

No documento da UNESCO (2023, p. 7) consta que “o ChatGPT não pode verificar as informações fornecidas ou avaliar sua própria confiabilidade”. Portanto, copiar textos ou utilizar informações geradas exclusivamente por ferramentas de IA sem nenhum tipo de verificação ou validação feita por um humano depõe contra as boas práticas acadêmicas. O uso de ferramentas de IA deve ser entendido como um apoio para o desenvolvimento de suas atividades acadêmicas e profissionais, sendo considerado **seguro** somente se o usuário tem o conhecimento necessário para verificar a precisão da informação gerada e quando o mesmo se **responsabiliza** por qualquer inconsistência que possa ser questionada após a disponibilização ou divulgação desse resultado. A falta de regulamentação sobre o uso da IA gera riscos. Assim, “é importante observar que o ChatGPT

não é regido por princípios éticos e não consegue distinguir entre certo e errado, verdadeiro e falso. Esta ferramenta apenas coleta informações dos bancos de dados e textos que processa da Internet, então ela também aprende qualquer viés cognitivo encontrado nessa informação. Portanto, é essencial analisar criticamente os resultados que ela fornece e compará-los com outras fontes de informação” (UNESCO, 2023, p. 11). Nos ambientes acadêmicos, o documento da UNESCO (2023) aponta para os possíveis usos responsáveis da IA, conforme resumido a seguir.

No ensino, com a anuência e a supervisão do(a) docente, a IA pode:

- Melhorar o processo de aprendizagem e a experiência dos(as) discentes de maneira independente ou integrada a plataformas institucionais gerando formas alternativas de expressar uma ideia;
- Auxiliar no desenvolvimento de ideias, argumentos e do pensamento crítico;
- Ajudar na investigação e na solução problemas;
- Colaborar no aprendizado de conceitos específicos;
- Orientar individualmente o(a) dis-

cente com feedback imediato sobre seu progresso no aprendizado;

- Auxiliar na elaboração ou atualização de projetos;
- Colaborar com ferramentas para explorar e interpretar dados;
- Apoiar na reflexão sobre o material de aprendizagem;
- Fornecer exemplos, jogos e desafios para ampliar o conhecimento;
- Possibilitar a avaliação dos discentes pelos docentes com base na interação realizada com a ferramenta de IA.

Nos ambientes da pesquisa e da inovação, desde que acordado entre os envolvidos, a IA pode ser um apoio nas seguintes etapas:

- Durante a fase de planejamento e elaboração do projeto, a IA pode contribuir com o aprimoramento de ideias para perguntas ou problemas, sugerir fontes bibliográficas e de dados, buscar por conteúdo semelhante e apontar para lacunas existentes;
- Na etapa de coleta de dados, a IA pode buscar base de dados, traduzir fontes para outros idiomas e gerar *scripts* ou códigos de programação para softwares específicos;
- Na fase de análise de dados, a IA pode decodificar dados e sugerir tópicos para melhorar as análises;

- Durante a redação do texto, a IA pode melhorar a qualidade da escrita originalmente produzida pelo pesquisador, reformatar citações e referências, bem como realizar a tradução do texto.

Na extensão, a IA pode ajudar no desenvolvimento de estratégias para o engajamento com a comunidade externa à universidade. Para além do proposto pela UNESCO (2023), o uso dessa ferramenta pode auxiliar na análise de informações locais e proposição de ações de extensão que promovam a emancipação dos envolvidos e sustentabilidade das ações.

No ambiente da gestão, a IA pode melhorar a eficiência dos processos e reduzir o tempo humano gasto em tarefas administrativas.

No entanto, algumas questões relacionadas às boas práticas acadêmicas já tratadas no item 3 deste Guia devem ser observadas durante o uso da IA para evitar algum tipo de má conduta. Assim, o uso responsável da IA abrange cuidados, como:

- Ao participar de processos de orientação acadêmica, a comunica-

ção entre orientandos(as) e orientadores(as) sobre o uso ou não dessa tecnologia torna-se fundamental para decisão coletiva sobre isto. Se essa aplicação for acordada entre as partes envolvidas, também será importante estabelecer como ela ocorrerá, quais serão as etapas desse processo e como o seu uso responsável será garantido. Ao utilizar ferramentas de IA na elaboração de produtos sem ter aprendido como produzi-los intelectualmente sem o apoio dessas ferramentas, corre-se o risco de comprometer processos formativos de aprendizado, de desenvolvimento do pensamento crítico e de habilidades;

- Ao utilizar essas ferramentas de maneira indiscriminada ou inadvertida, a originalidade do produto acadêmico gerado pode ser comprometida, seja texto, imagem ou qualquer outro tipo de conteúdo;
- Ao ignorar etapas intelectuais que necessitam ser produzidas pelo(a) autor(a) e 'gerar' conteúdo por intermédio dos sistemas computacionais, sem considerá-los como apoio, sem realizar uma análise crítica do mesmo e apenas se apropriar do teor, comete-se má conduta em relação à declaração da autoria do produto acadêmico, pois

se a pessoa não elaborou o material apresentado, a autoria não pertencerá a ela;

- Ao copiar um texto em qualquer idioma gerado por ferramenta de IA sem a revisão humana do mesmo e a citação e a referência das fontes originais confiáveis de onde as informações foram retiradas, poderá ocorrer plágio;
- Ao utilizar dados gerados numa ferramenta de IA sem a devida verificação e validação, o(a) usuário(a) tem chances de utilizar dados falsos, fabricados ou manipulados na sua atividade acadêmica. Isso também possibilita a ocorrência de vieses por conta dos sistemas algorítmicos presentes e que buscam dados previamente armazenados. Por exemplo, há riscos de reforçar preconceitos, decisões discriminatórias e até mesmo *fake news*, por meio dos produtos gerados a partir de banco de dados que atendam interesses específicos;
- Ao utilizar a versão gratuita de uma ferramenta de IA, verifique sua política de privacidade, pois pode ser que o conteúdo disponibilizado pelo(a) usuário(a) seja utilizado para o 'aprendizado e treinamento' da máquina e, portanto, corre o risco dele deixar de ser original ou

secreto. Sendo assim, informações inéditas que ainda serão publicadas, como artigos científicos ou confidenciais, como pedidos de patente ou pareceres de projetos e artigos, não devem ser disponibilizadas previamente nessas versões;

- Ao considerar uma ferramenta de IA como autor(a) ou coautor(a) de um conteúdo, os critérios para a definição da autoria de trabalhos acadêmicos estão sendo negligenciados. Um(a) autor(a) não humano, ou seja, uma máquina, não é ativo no processo de criação e no avanço do conhecimento e tão pouco pode ser responsabilizado(a) pelo conteúdo apresentado;
- Ao inserir alguma ferramenta de IA em qualquer etapa de realização da sua atividade acadêmica, a transparência é essencial: apresente justificativa plausível para o uso, declare qual ferramenta e detalhe como ela foi utilizada, como as informações obtidas foram verificadas e discuta sobre os resultados considerando também os aspectos positivos e negativos constatados nesse processo com a IA adotada;
- Por envolver inúmeras coletas, utilizações e armazenamentos de dados, aspectos inerentes à privacidade, segurança dos dados, bem

como conflitos de interesses dos desenvolvedores e usuários dos sistemas, os resultados e outros produtos, também podem ser questionados.

Enfim, a 'inteligência artificial' tem limitações por não ser 'inteligência humana', ela é conduzida por algoritmos e não tem compromisso com a realidade, nem com a verdade (ANDRADE, 2023). Todavia, espera-se que as pessoas tenham. Destaca-se que em cenários da produção do conhecimento, o agir ético, responsável e crítico, bem como a averiguação e checagem da realidade e dos dados são posturas que convergem para a cultura da integridade acadêmica. Essas posturas só podem ser vivenciadas por pessoas que, por sua vez, podem se comprometer com processos de produção acadêmica pautadas na responsabilidade, na justiça, no combate à desigualdade social e preconceitos.

Então, vamos ficar atentos(as)!

10. PALAVRAS FINAIS QUE NÃO SÃO FINAIS...

Agora que você conhece aspectos importantes da integridade acadêmica, zele por ela em todos os espaços da UFG e fique atento(a) ao realizar suas atividades.

Neste Guia foram apresentadas noções sobre as principais questões e cenários acadêmicos, segundo as quais assumir a postura em conformidade com a integridade é fundamental para a adoção de boas práticas para boas (con)vivências. Não temos a intenção de esgotar o tema em poucas páginas, mas se você precisar se debruçar sobre algum assunto específico, dê uma olhada na lista de referências que foram consultadas para a elaboração deste conteúdo.

A integridade acadêmica é um tema dinâmico e em construção nas instituições brasileiras. Ao término da leitura deste Guia, esperamos que você tenha despertado sua atenção para a questão e que você preserve a integridade acadêmica em todas as atividades desenvolvidas na UFG. Releia este material sempre que necessário. Compartilhe o Guia com seus colegas de turma, com os seus pares e com sua equipe de trabalho. Consulte, dialogue, reflita sobre integridade acadêmica e adote a postura condizente.

A consolidação das boas práticas depende de você e de todo o coletivo UFG! Assim, ao incorporarmos a integridade no ensino, na pesquisa, na inovação e na extensão estamos vivenciando a cultura da integridade acadêmica. Assumir 'ser íntegro' como valor em todas as condutas significa fazer parte de um movimento contínuo e constante que preza pelo respeito, pela honestidade, pela justiça, pela confiança e pela responsabilidade sempre! Isso indica que as palavras aqui ainda não são finais... e que continuaremos construindo esta história.

Boas condutas, melhores vivências! A UFG conta com você!

REFERÊNCIAS CITADAS E CONSULTADAS, ORGANIZADAS POR ASSUNTO

Item 1. Apresentação

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Resolução CONSUNI n. 10/2018**. UFG, 3p., 2018. Disponível em: https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2018_0010.pdf. Acesso em: 05 de set. de 2022.

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Plano de Integridade da Universidade Federal de Goiás**. UFG, 61p., 2020. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Plano_de_Integridade_UFG___2020.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

Item 2. Integridade Acadêmica como Exercício Prático da Ética

FAPESP: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Código de Boas Práticas Científicas**. 50p., 2014. Disponível em: <https://fapesp.br/boas-praticas/2014/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

ICAI: INTERNATIONAL CENTER FOR ACADEMIC INTEGRITY. **The Fundamental Values of Academic Integrity**. 3ª edição, 17p., 2021. Disponível em: <https://academicintegrity.org/images/pdfs/20019_ICAI-Fundamental-Values_R12.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

THE EMBASSY OF GOOD SCIENCE. **Resources**: Materials that help you in your every-day research practice to do Good Science. 2022. Disponível em: <<https://embassy.science/wiki/Resources>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

WCRI: WORLD CONFERENCE ON RESEARCH INTEGRITY. **Singapore Statement on Research Integrity**, 2010. Disponível em: <<https://wcrif.org/guidance/singapore-statement>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

Item 3. Focando nas Boas Práticas Científicas

CIA: COMITÊ DE INTEGRIDADE ACADÊMICA DA UFG. **Ações de formação da UFG sobre Integridade Acadêmica**. UFG, 2022. Disponível em: <<https://prpi.ufg.br/p/41183-acoes-de-formacao-da-ufg-sobre-integridade-academica>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

CIA: COMITÊ DE INTEGRIDADE ACADÊMICA DA UFG. **Material disponível na internet para consulta**. UFG, 2022. Disponível em: <<https://prpi.ufg.br/p/41182-material-disponivel-na-internet-para-consulta>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

GRUDNIEWICZ, A.; MOHER, D.; COBEY, K.D. *et al.* Predatory journals: no definition, no defence. **Nature**, Vol. 576, 210-212, 2019. Disponível em <<https://media.nature.com/original/magazine-assets/d41586-019-03759-y/d41586-019-03759-y.pdf>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

KERR, N.L. HARKing: Hypothesizing after the results are known. *Pers Soc Psychol Rev*, 2(3):196-217, 1998. Disponível em: <https://doi.org/10.1207/s15327957pspr0203_4>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

MUNAFÒ, M.R.; NOSEK, B.A.; BISHOP, D.V.M.; BUTTON, K.S.; CHAMBERS, C.D.; PERCIE DU SERT, N.; SIMONSOHN, U.; WAGENMAKERS, E-J.; WARE, J.J.; IOANNIDIS, J.P.A. A manifesto for reproducible science. *Nat Hum Behav*, 1, 0021, 2017. Disponível em: <<https://doi.org/10.1038/s41562-016-0021>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

Item 4. Ambientes de Utilização Coletiva, Convivências, Representações e Relações entre Comunidade UFG e Comunidade Externa à UFG

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Resolução CONSUNI n. 12/2017**. Disponível em: <https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2017_0012.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

Item 5. O Ambiente de Ensino da UFG

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Regimentos e Resoluções**. Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE). Disponível em <<https://www.cepae.ufg.br/p/9659-regimento-e-resolucoes>>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **RGCG - Regulamento Geral dos Cursos de Graduação**. Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). Disponível em: <<https://prograd.ufg.br/n/106899-rgcg-regulamento-geral-dos-cursos-de-graduacao>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação**. Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PRPG). Disponível em: <<https://www.prpg.ufg.br/n/14465-regulamento>>. Acesso em: 19 de set. de 2022.

Item 6. Integridade nas Pesquisas da UFG

CEP: COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA DA UFG. **Regimento interno**. UFG, 2022. Disponível em: <<https://cep.prpi.ufg.br/p/38823-regimento-interno>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

CEUA: COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS DA UFG. **Apresentação**. UFG, 2022. Disponível em: <<https://ceua.prpi.ufg.br/p/3313-comissao-de-etica-no-uso-de-animais>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

MOHER, D.; BOUTER, L.; KLEINERT, S.; GLASZIOU, P.; SHAM, M.H.; BARBOUR, V. et al. The Hong Kong Principles for assessing researchers: Fostering research integrity. *PLoS Biol*, 18(7): e3000737, 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1371/journal.pbio.3000737>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

UKRIO: UK RESEARCH INTEGRITY OFFICE. **Code of Practice For Research**: Promoting good practice and preventing misconduct, 24p., 2021. Disponível em: <<https://ukrio.org/wp-content/uploads/UKRIO-Code-of-Practice-for-Research.pdf>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

VASCONCELOS, S.; PENIDO, C.; RODE, S.M. Princípios de Hong Kong para a Avaliação de Pesquisadores: Promovendo a Integridade em Pesquisa. **ABEC Publicações**, v. 1, p. 01-20, 2021. Disponível em: <<https://doi.org/10.21452/abec.2021.abec.001>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

Item 7. A Integridade Acadêmica e a Extensão Universitária

FORPROEX: FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. 68p., 2012. Disponível em: <<https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria.pdf>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Resolução N° 7, de 18 de dezembro de 2018**. 4p., 2018. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/rces007_18_-_MEC_CNE.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

PROEC: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFG. **O que é a PROEC?** UFG, 2022. Disponível em: <<https://www.proec.ufg.br/p/29427-o-que-e-a-proec>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

PROEC: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFG. **Manual para Elaboração de um Projeto de Extensão**. UFG, 18p., 2021. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Manual_para_Elabora%C3%A7%C3%A3o_de_um_Projeto_de_Extens%C3%A3o.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

PROEC: PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA DA UFG. **Instrução normativa PROEC 1**. UFG, 4p., 2020. Disponível em: <https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/694/o/Instruc%C3%A7%C3%A3o_Normativa_1_-_PROEC_-_SEI_23070.023700_2020_04.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

SOUSA, A.L.L. Sociedade, universidade e o papel da Extensão. **Revista de Extensão Universitária**. Goiânia, Ano I, n. 2, p. 19-34, 1997.

Item 8. Boas Práticas na Inovação e na Proteção Intelectual

CARVALHO, L.B.A. Democracia frustrada: *fake news*, política e liberdade de expressão nas redes sociais. **Internet & Sociedade**, n. 1, v. 1, p. 172-199, 2020. Disponível em: <<https://revista.internetlab.org.br/a-democracia-frustrada-fake-news-politica-e-liberdade-de-expressao-nas-redes-sociais/>>. Acesso em: 22 ago. 2022.

FAPESP: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Código de Boas Práticas Científicas**. 50p., 2014. Disponível em: <https://fapesp.br/boas-praticas/2014/FAPESP-Codigo_de_Boas_Praticas_Cientificas.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

MONTENEGRO, M.R.; ALVES, V.A.F. Critérios de autoria e co-autoria em trabalhos científicos. **Acta Bot. Bras.**, v. 11, n. 2, 1997. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-33061997000200014>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

OKFN: OPEN KNOWLEDGE FOUNDATION. **A fair, free and open future**. Disponível em: <<https://okfn.org/>>. Acesso em: 22 de ago. de 2022.

PORTAL BRASILEIRO DE DADOS ABERTOS. **O que são dados abertos?** Governo Federal. Disponível em: <https://dados.gov.br/>. Acesso em: 23 ago. 2022.

TCU: TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. **Cinco motivos para a abertura de dados na Administração Pública**. Curadoria Enap. Disponível em: <<https://exposicao.enap.gov.br/items/show/309>>. Acesso em: 22 de ago. de 2022.

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Plataforma PITT**. 2022. Disponível em: <<https://pitt.prpi.ufg.br/pitt/>>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

UFG: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS. **Resolução CONSUNI n. 11/2018**. 3p., 2018. Disponível em: <https://sistemas.ufg.br/consultas_publicas/resolucoes/arquivos/Resolucao_CONSUNI_2018_0011.pdf>. Acesso em: 05 de set. de 2022.

WIPO: WORLD INTELLECTUAL PROPERTY ORGANIZATION. **What is Intellectual Property?** Disponível em: <<https://www.wipo.int/about-ip/en/>>. Acesso em: 23 de ago. de 2022.

Item 9. Uso Responsável da Inteligência Artificial

ANDRADE, R.O. CHATGPT inaugura uma nova era na interação entre seres humanos e computadores. *Rev. FAPESP*, n. 325, 2023. Disponível em: <<https://revista-pesquisa.fapesp.br/o-universo-expandido-da-inteligencia-artificial/>>, Acesso em 19/04/2024.

BIREME: CENTRO LATINO-AMERICANO E DO CARIBE DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE. Portal Regional da Biblioteca Virtual em Saúde. Disponível em: <https://pesquisa.bvsalud.org/portal/decs-locator/?lang=pt&mode=&tree_id=G17.035.250>, Acesso em 19/04/2024.

CAHAN, P.; TREUTLEIN, B. A conversation with ChatGPT on the role of computational systems biology in stem cell research. **Stem Cell Reports**, vol. 18, 1-2, 2023, <https://doi.org/10.1016/j.stemcr.2022.12.009>.

GORDIJN, B.; HAVE, H.T. ChatGPT: evolution or revolution? *Med Health Care Philos.* Med Health Care and Philos, 26, 1-2, 2023. <https://doi.org/10.1007/s11019-023-10136-0>.

OpenAI. **Introducing ChatGPT**. 2022. Disponível em: <<https://openai.com/blog/chatgpt/>>, Acesso em 16/04/2024.

UNESCO: Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Recomendação sobre a Ética da Inteligência Artificial**. 45p., 2022, Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000381137_por>.

_____. **ChatGPT e inteligência artificial na educação superior: guia de início rápido**. 14p., 2023, Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000385146_por>.